



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 38, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE O PONTO
FACULTATIVO QUE MENCIONA,
NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITURAMA.**

O Vereador **ADEBALDO BORGES DE FREITAS**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, com base no Decreto Estadual n.º 113/2020 e nas recomendações do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como PANDEMIA do Novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que é fundamental a adoção de medidas individuais e coletivas para prevenir a ocorrência de casos em todo o território municipal e o aumento de número de casos em nosso município;


CONSIDERANDO que o Centro Administrativo e Plenário da Câmara Municipal estão passando por reformas e adequações em suas instalações;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar nas dependências da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, ponto facultativo no período de 21 (vinte e um) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, sendo certo que todos os servidores poderão, a qualquer momento, ser convocados para atenderem os interesses do Poder Legislativo local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 21 de dezembro de 2020.


Vereador Adebaldo Borges de Freitas
Presidente da Câmara